

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade

LEI Nº. 1.823/2.013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

IVETE MARIA KESSLER BURMANN – Prefeita Municipal de Catuípe, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DA SAÚDE

0603.10.301.01121.021 – CONSULTA POPULAR 2.012/2.013 – AMBULÂNCIA

4.4.90.52.00.00.00 – 1.830 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

=====

Artigo 2º. – Para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior será usado seguinte recurso:

Recurso repassado pelo Governo do Estado através da Consulta Popular 2.012/2.013 no valor deR\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

=====

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CATUÍPE, EM 17 DE JULHO DE 2.013.

Ivete Maria Kessler Burmann
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Osmar Dal-Ross

Secretário Municipal da Administração